

4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64127.004411/2026-78

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar (ETP), é elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando subsidiar procedimento de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios novos, originais ou genuínos, ou equivalentes em qualidade e especificações técnicas, destinados às viaturas pertencentes ao 4º Batalhão Logístico, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O 4º Batalhão Logístico necessita realizar a contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios, visando restabelecer as condições de funcionamento e operacionalidade de viaturas atualmente indisponíveis, garantindo sua disponibilidade para o cumprimento das missões administrativas, logísticas e operacionais do 4º Batalhão Logístico.

A presente contratação contempla a recuperação das seguintes viaturas, observada a ordem de prioridade definida pela Administração:

I – Toyota Hilux Ambulância pertencente ao 4º Batalhão Logístico;

II – Caminhão Ford Cargo 2629 Cisterna pertencente ao 4º Batalhão Logístico;

2.3. A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios, tem por objetivo manter as condições de utilização e operacionalidade dos Materiais de Emprego Militar (MEM), preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pelo 4º Batalhão Logístico. Considerando que as viaturas possuem fabricantes e características técnicas distintas, a contratação será estruturada em itens independentes, possibilitando que empresas especializadas em diferentes marcas ou categorias de veículos apresentem propostas apenas para os itens de seu interesse, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e atendendo ao princípio do parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável.

2.4. A manutenção das viaturas preservará o patrimônio público, aumentando sua vida útil e restabelecendo suas condições de funcionamento, reduzindo o risco de acidentes, panes mecânicas e indisponibilidades operacionais, garantindo maior segurança aos usuários e assegurando a continuidade das atividades administrativas, logísticas e operacionais do Exército Brasileiro, além de reduzir a necessidade de contratações emergenciais ou da utilização de meios alternativos para suprir a indisponibilidade da frota.

2.5. As viaturas utilizadas pelo Exército Brasileiro são empregadas continuamente nas atividades administrativas, operacionais, de instrução, qualificação, adestramento e apoio logístico, sendo frequentemente submetidas a condições severas de utilização, conforme previsto nos manuais técnicos dos respectivos fabricantes. Esse emprego intensivo acelera o desgaste natural de seus componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, exigindo intervenções corretivas especializadas para garantir elevados índices de disponibilidade da frota. A indisponibilidade dessas viaturas impacta diretamente a capacidade operacional do 4º Batalhão Logístico, comprometendo o apoio logístico prestado no âmbito da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

2.6. O 4º Batalhão Logístico dispõe de oficinas e de pessoal técnico habilitado para a execução de diversos serviços de manutenção. Entretanto, a elevada demanda de serviços, aliada à complexidade técnica de determinadas intervenções, à necessidade de equipamentos específicos, ferramental especializado e conhecimentos técnicos voltados a determinados fabricantes, inviabiliza a execução integral das manutenções pelos meios orgânicos da Organização Militar, tornando necessária a contratação de empresa(s) especializada(s).

2.7. A necessidade da contratação é reforçada pelo histórico de utilização da frota e pelas demandas recorrentes de manutenção corretiva registradas pelo 4º Batalhão Logístico, evidenciando a importância da recuperação das viaturas para assegurar a continuidade do apoio logístico prestado pela Organização Militar.

2.8. A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviço comum, de natureza não continuada, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios, sendo processada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o julgamento por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas para a execução dos serviços correspondentes às viaturas para as quais possuam especialização técnica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Controle de Manutenção (GCM)	Vinícius Parisotto Boff

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios novos, originais ou genuínos, ou equivalentes em qualidade e especificações técnicas, destinados à recuperação das viaturas pertencentes ao 4º Batalhão Logístico, visando restabelecer suas condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional. A contratação será realizada por item, considerando que as viaturas possuem características técnicas distintas e poderão demandar empresas especializadas em diferentes fabricantes ou categorias de veículos, possibilitando maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.1. Exercer atividade compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de seu ato constitutivo e cadastro junto aos órgãos competentes.

4.2.2. Possuir equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para executar os serviços contratados, observando as especificações técnicas do fabricante da viatura.

4.2.3. Dispor de instalações, equipamentos, ferramentas e infraestrutura adequados à execução dos serviços objeto da contratação.

4.2.4. Possuir capacidade logística para fornecer e aplicar as peças necessárias dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

4.2.5. Fornecer exclusivamente peças originais ou genuínas, ou, quando expressamente admitido pela Administração, peças equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pelo fabricante da viatura.

4.2.6. Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação exigidas pela Lei nº 14.133/2021 durante toda a execução da contratação.

4.2.7. Executar os serviços observando as normas técnicas aplicáveis, os procedimentos recomendados pelos fabricantes e as boas práticas de manutenção automotiva, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas.

4.2.8. Conceder garantia para os serviços executados e para as peças fornecidas, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável..

4.2.9. Possuir instalações próprias para execução dos serviços localizadas em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do 4º Batalhão Logístico, situada em Santa Maria/RS. A exigência fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto envolve a recuperação de viaturas indisponíveis para o serviço, demandando sua retirada e posterior devolução à Organização Militar, além da possibilidade de inspeções técnicas, fiscalizações, testes de funcionamento, correções decorrentes da execução e eventual acionamento da garantia dos serviços. A limitação geográfica visa assegurar a viabilidade logística da contratação, reduzir custos indiretos com deslocamentos, minimizar o tempo de indisponibilidade das viaturas e facilitar o acompanhamento da execução contratual, sem impor restrição desproporcional à competitividade, haja vista a existência de número suficiente de empresas aptas à execução do objeto dentro da área delimitada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O 4º Batalhão Logístico presta apoio logístico às Organizações Militares da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, sendo responsável, dentre outras atribuições, pela manutenção das viaturas pertencentes à própria Organização Militar e às Organizações Militares apoiadas, contribuindo diretamente para a disponibilidade dos Materiais de Emprego Militar (MEM) empregados nas atividades administrativas, logísticas, operacionais e de instrução.

5.2. Para o desempenho dessas atribuições, o 4º Batalhão Logístico dispõe de oficinas de manutenção, equipamentos, ferramental e pessoal técnico especializado, capacitado para executar serviços de manutenção de 1º e 2º escalões, em conformidade com a doutrina logística do Exército Brasileiro.

5.3. A manutenção realizada pelo 4º Batalhão Logístico contempla, prioritariamente, serviços compatíveis com sua estrutura orgânica, empregando recursos humanos e materiais próprios na conservação e recuperação das viaturas pertencentes à Organização Militar e às Organizações Militares apoiadas.

5.4. Entretanto, determinadas intervenções mecânicas e eletroeletrônicas demandam equipamentos específicos, ferramentas especiais, conhecimento técnico especializado e disponibilidade de mão de obra compatível com a complexidade dos serviços, especialmente em viaturas de fabricantes distintos, como Toyota e Ford.

5.5. Além da complexidade técnica de determinados serviços, a elevada demanda de manutenção da frota militar reduz a capacidade operacional das oficinas do 4º Batalhão Logístico para atender integralmente todas as necessidades apresentadas pelas Organizações Militares apoiadas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços específicos.

5.6. Considerando esse cenário, a Equipe de Planejamento da Contratação avaliou as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

5.6.1. Execução integral dos serviços pelos meios orgânicos do 4º Batalhão Logístico;

5.6.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios necessários à recuperação das viaturas.

5.7. Após análise técnica, verificou-se que a execução integral dos serviços pelos meios próprios não atende plenamente às necessidades da Administração, em razão da elevada demanda de manutenção, da indisponibilidade de equipamentos específicos para determinados serviços e da necessidade de mão de obra especializada para intervenções em sistemas mecânicos e eletrônicos de fabricantes distintos.

5.8. Verificou-se, ainda, que a contratação de empresa especializada permitirá a recuperação das viaturas prioritárias em prazo compatível com as necessidades operacionais do 4º Batalhão Logístico e das Organizações Militares apoiadas, assegurando maior disponibilidade da frota, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades administrativas, logísticas e operacionais.

5.9. Considerando que as viaturas possuem características técnicas distintas e exigem especialização por fabricante ou categoria de veículo, a contratação será realizada por item, permitindo que empresas diferentes sejam contratadas para a execução dos serviços correspondentes às viaturas para as quais possuam capacidade técnica, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.10. Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração, restabelecendo a disponibilidade operacional das viaturas e assegurando o cumprimento das missões institucionais do 4º Batalhão Logístico e das Organizações Militares apoiadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios novos, originais ou genuínos, ou equivalentes em qualidade e especificações técnicas, destinados à recuperação das viaturas pertencentes ao 4º Batalhão Logístico, visando restabelecer suas condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional.

6.1.1. A manutenção corretiva compreende o conjunto de serviços destinados a restabelecer o funcionamento normal das viaturas, mediante diagnóstico, reparação, regulagem, substituição de peças e demais intervenções necessárias para eliminação das falhas apresentadas.

6.1.2. As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou genuínas, ou equivalentes em qualidade e especificações técnicas, compatíveis com os respectivos fabricantes das viaturas, observadas as recomendações constantes dos manuais técnicos.

6.1.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e procedimentos adequados às especificações técnicas dos fabricantes.

6.2. A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

6.2.1. A contratação será realizada por item, considerando as diferentes marcas, modelos e características técnicas das viaturas, possibilitando que empresas distintas sejam contratadas para executar os serviços correspondentes aos itens para os quais possuam capacidade técnica.

6.2.2. Cada item compreenderá o fornecimento integral das peças necessárias e a execução dos respectivos serviços de manutenção corretiva.

6.2.3. Os serviços serão executados nas instalações da CONTRATADA, utilizando equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, observando as recomendações técnicas do fabricante da viatura.

6.2.4. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as peças previstas na contratação, responsabilizando-se pela compatibilidade, qualidade e procedência dos materiais empregados.

6.2.5. Caso, durante a execução dos serviços, seja constatada a necessidade de substituição de peças não previstas inicialmente, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa técnica e orçamento complementar, ficando a execução condicionada à autorização da CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

6.2.6. As peças substituídas deverão permanecer à disposição da fiscalização para conferência e posterior destinação pela Administração.

6.2.7. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará a conformidade dos serviços executados e das peças fornecidas.

6.2.8. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade dos serviços executados e das peças aplicadas, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos verificados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

6.2.9. O prazo de execução dos serviços será estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Administração, considerando a complexidade de cada item contratado.

6.2.10. Concluídos os serviços, a CONTRATADA comunicará formalmente à CONTRATANTE para realização da inspeção e recebimento provisório.

6.2.11. O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da execução dos serviços e da aplicação das peças contratadas.

6.2.12. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da conformidade dos serviços executados, do adequado funcionamento da viatura e da inexistência de pendências técnicas.

6.2.13. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos ou pela garantia dos serviços executados e das peças fornecidas.

6.2.14. A CONTRATADA deverá conceder garantia para os serviços executados e para as peças fornecidas, observando os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e aqueles oferecidos pelos respectivos fabricantes.

6.2.15. A solução adotada contempla o parcelamento do objeto em itens independentes, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes fabricantes ou categorias de veículos, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e assegurando maior eficiência na execução contratual.

6.3. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento por item, considerando as especificidades técnicas de cada viatura e a necessidade de permitir a participação de empresas especializadas em diferentes marcas e modelos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no levantamento técnico realizado pelo 4º Batalhão Logístico, decorrente das inspeções mecânicas efetuadas nas viaturas e dos diagnósticos emitidos pela equipe técnica responsável pela manutenção, identificando as peças e os serviços necessários para o restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

7.2. Diferentemente das contratações continuadas de manutenção de frota, a presente contratação possui objeto previamente definido, sendo possível identificar as viaturas que serão contempladas, bem como os serviços e as peças necessários à recuperação de cada uma delas.

7.3. A priorização das viaturas foi estabelecida pelo Comando do 4º Batalhão Logístico, considerando o impacto operacional de sua indisponibilidade, a urgência da recuperação e a disponibilidade do crédito orçamentário destinado à contratação..

7.4. A contratação foi estruturada por itens independentes, correspondentes às viaturas objeto da contratação, possibilitando que empresas especializadas em diferentes fabricantes ou categorias de veículos apresentem propostas apenas para os itens compatíveis com sua capacidade técnica.

7.5. As quantidades de peças e serviços constantes de cada item foram definidas a partir da necessidade efetivamente identificada para cada viatura, buscando evitar aquisições superiores às indispensáveis ao atendimento da demanda administrativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do planejamento da contratação.

7.6. Caso, durante a execução dos serviços, seja constatada tecnicamente a necessidade de substituição de componentes não previstos inicialmente, a Administração avaliará a conveniência e a oportunidade de autorizar sua execução, observando os limites legais e as condições estabelecidas na contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

7.7. Dessa forma, conclui-se que as quantidades estimadas são suficientes para atender às necessidades atualmente identificadas pela Administração, sendo compatíveis com o objeto da contratação e adequadas ao atendimento das demandas de recuperação das viaturas prioritárias do 4º Batalhão Logístico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.037,41

(trinta e três mil, trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada por itens, correspondendo cada item a uma viatura específica e aos respectivos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação das peças necessárias à sua recuperação.

9.2. O parcelamento do objeto foi adotado em razão das características técnicas distintas das viaturas contempladas na contratação, pertencentes a diferentes fabricantes e que demandam conhecimentos, ferramentas, equipamentos e especializações específicas para a execução dos serviços.

9.3. A adoção do julgamento por item possibilita a participação de empresas especializadas em diferentes marcas ou categorias de veículos, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e atendendo ao princípio do parcelamento do objeto previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. O parcelamento não compromete a execução contratual, uma vez que cada item possui autonomia técnica e operacional, permitindo que empresas distintas sejam contratadas para executar os serviços correspondentes às viaturas para as quais possuam capacidade técnica.

9.5. A solução adotada também reduz o risco de fracasso da contratação, uma vez que não restringe a participação apenas a empresas capazes de executar serviços em todas as marcas e modelos de viaturas abrangidos, possibilitando maior participação do mercado especializado.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior competitividade, eficiência na contratação e melhor atendimento às necessidades do 4º Batalhão Logístico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Após análise da Equipe de Planejamento da Contratação, verificou-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. A solução proposta é autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, compreendendo o fornecimento e a aplicação das peças necessárias, bem como a execução integral dos serviços de manutenção corretiva das viaturas contempladas na presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do 4º Batalhão Logístico e aos objetivos institucionais do Exército Brasileiro, contribuindo para a manutenção da disponibilidade operacional das viaturas empregadas nas atividades administrativas, logísticas e operacionais da Organização Militar e das Organizações Militares apoiadas.

11.2. A contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em razão da necessidade administrativa identificada após a disponibilização do crédito orçamentário específico e da necessidade de elaboração de novo Documento de Formalização da Demanda., oportunidade em que o Comando do 4º Batalhão Logístico definiu como prioridade a recuperação das viaturas consideradas essenciais ao apoio logístico e ao cumprimento das missões institucionais.

11.3. A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não afasta a necessidade da contratação, tendo em vista o interesse público envolvido, a necessidade de preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e a disponibilidade de crédito orçamentário para atendimento da demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, espera-se restabelecer as condições de funcionamento das viaturas contempladas, por meio da execução dos serviços de manutenção corretiva e do fornecimento e aplicação das peças necessárias, garantindo maior disponibilidade operacional da frota utilizada pelo 4º Batalhão Logístico e pelas Organizações Militares apoiadas.

12.2. A contratação proporcionará a preservação do patrimônio público, o aumento da vida útil das viaturas, a redução do risco de falhas mecânicas e acidentes, bem como maior segurança aos militares e demais usuários durante a utilização dos veículos.

12.3. Espera-se, ainda, reduzir o tempo de indisponibilidade das viaturas, permitindo sua rápida reintegração às atividades administrativas, logísticas e operacionais, contribuindo para o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro.

12.4. A solução adotada também proporcionará maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de empresas especializadas para execução de serviços específicos, assegurando qualidade técnica, economicidade e maior confiabilidade na recuperação das viaturas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O 4º Batalhão Logístico dispõe de estrutura administrativa e de equipe técnica habilitada para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto da presente contratação, não sendo necessária a adoção de providências adicionais de infraestrutura ou capacitação de pessoal para sua execução.

13.2. As demais providências necessárias à execução da contratação restringem-se aos atos administrativos próprios da fase preparatória e da gestão contratual, não havendo necessidade de contratações complementares ou adequações estruturais por parte da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio, transporte, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a manutenção das viaturas.

14.2. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da execução dos serviços, tais como óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, baterias, pilhas, pneus, embalagens contaminadas e demais resíduos automotivos, observando as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução CONAMA nº 362/2005, da Resolução CONAMA nº 401/2008, da Resolução CONAMA nº 416/2009 e demais normas ambientais aplicáveis.

14.3. Sempre que exigido pela legislação, a CONTRATADA deverá comprovar que a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos foram realizados por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

14.4. A execução dos serviços deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, evitando desperdícios de materiais, vazamentos de produtos químicos, contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como qualquer forma de descarte inadequado de resíduos.

14.5. O descumprimento das obrigações ambientais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na legislação aplicável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para a Administração.

15.2. Verificou-se que a solução escolhida, consistente na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios, atende de forma adequada às necessidades do 4º Batalhão Logístico e das Organizações Militares apoiadas, possibilitando a recuperação das viaturas atualmente indisponíveis e o consequente restabelecimento de sua capacidade operacional.

15.3. Constatou-se, ainda, que a contratação por item amplia a competitividade, permite a participação de empresas especializadas em diferentes fabricantes e categorias de veículos e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a execução do objeto.

15.4. A solução proposta observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se compatível com a disponibilidade orçamentária destinada à contratação e adequada às necessidades institucionais do 4º Batalhão Logístico.

15.5. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, considerando que a solução proposta representa a alternativa mais adequada para assegurar a recuperação das viaturas, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas, logísticas e operacionais do 4º Batalhão Logístico e das Organizações Militares apoiadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS PARISOTTO BOFF

Chefe do GCM



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 13:42:29.

RAFAEL MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS

Chefe do COL



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 14:25:26.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO

Chefe da SALC



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 13:45:50.

EVERALDO BASTOS FURTADO

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 16:32:41.